

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PR 017/3009

Trata-se de Projeto de Resolução que "Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno", de autoria dos srs. componentes da Mesa Diretora.

A matéria do projeto implica na alteração do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007), por introduzir na Câmara Municipal o *sistema eletrônico*, além do *impresso*, para distribuição da matéria referente à "*Ordem do Dia*" aos srs. Vereadores, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Desse modo, a proposição altera a *redação do art. 203* da Resolução nº 322/07, com acréscimo de "*Parágrafo único*", possibilitando que a matéria a ser discutida ou votada na Câmara seja distribuída aos srs. Vereadores por meio eletrônico, à vista da abertura de processo licitatório visando a aquisição de *notebooks*, o que implicará na diminuição de cópias reprográficas, conforme justificativa do projeto.

A matéria relativa às alterações, reforma ou substituição do Regimento Interno da Câmara estão disciplinadas nos arts. 229 e 230 (TÍTULO XI) da Resolução nº 322/07 (RI), cuja proposição está amparada no art. 230, inc. II, do RI, eis que iniciada pela Mesa Diretora.

A aprovação da proposição, sujeita a duas discussões, depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme

estabelece o disposto no art. 163, inciso VII, c.c. parágrafo único do art. 230 do RI.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 22 de outubro de 2009.

Claudinei José Gusmão Tardelli  
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica